

Lei Municipal nº 993/92

"Altera o artigo 1º da Lei municipal nº 9781 de 18 de fevereiro de 1.992, que dispõe sobre autorizações de doação de imóvel ao C.D.H.U.", acrescenta parágrafos e dá outras providências!"

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Chaporá, Estado de São Paulo, etc ...; usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Chaporá, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O artigo 1º da Lei municipal nº 978 de 18 de fevereiro de 1.992 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura municipal de Chaporá, autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo C.D.H.U., por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive os decorrentes de Escrituras, Registros, Taxas, Impostos e Encargos, o imóvel situado na cidade de Chaporá, distrito e município do mesmo nome Comarca de Aris.

I - Parte do imóvel remanescente, objeto da matrícula nº 27.741 de 07 de fevereiro de 1992 e averbação de 01 do registro de Imóveis da Comarca de Aris-SP de um lote de terras, anteriormente situado na fazenda Rio do Peixe das Páginas, sem beneficiarias, atualmente situado no perímetro urbano desta cidade, conforme Lei Municipal nº 749 de 26 de fevereiro de 1982, alterada pela Lei municipal nº 975 de 07 de janeiro de 1982, com área de dez mil, novecentos e cintenta e sete metros quadrados e cintenta e três centímetros quadrados ($12.987,83\text{ m}^2$), situado nesta cidade, distrito e município de Chaporã, Comarca de Aris, Estado de São Paulo, denominado "Vila Guilherme Gianasi", conforme Lei municipal nº 976 de 07 de janeiro de 1992, confrontando pelos rumos atuais e reconhecidos, a saber: lado direito, lhan do das cabeceiras, com Delfino Pigosi, por um corredor, medindo 215,00 metros (sucessor de Batista Ferreira de Souza), lado esquerdo, com Domingos Sanches, medindo 122,05 metros (sucessora de José Pinto da Cunha), fundos por um corredor com Jesus Vieira Bento e Rogério dos Santos Vieira, medindo 79,90 metros (sucessor de José Nicolini) e pelas cabeceiras por linhas irregulares, a saber: inicia nos fundos do lote nº 01 da Quadra "B", junte

ao corredor de divisa com Delfino Pigosi, distante 16,17 metros da Rua Góias, segue confrontando com o lote nº 01 com 41,50 metros até encontrar a Rua Alagoas (pralongamento) daí deflete à direita, confrontando com a Rua Alagoas (ala direita sentido adobe-burro), numa distância de 77,00 metros, onde deflete à esquerda atravessando de um para outro lado da rua, com 11,00 metros, até o lote nº 01 da quadra C. segundo por este com 30,00 metros, até o lote nº 02, daí deflete à direita, com 3,00 metros, confrontando ainda, com o lote nº 02, e daí à esquerda, confrontando ainda, com os lotes nºs 02 e 03, numa distância de 22,50 metros, até encontrar as divisas com Domingos Sanches.

(Parágrafo 1º). permanece na mencionada matrícula, a área de 1.071,96 m² (um mil e setenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), que destinava-se ao alargamento das vias públicas, atualmente denominadas "Corredor".

(Parágrafo 2º). continuam em vigor as demais disposições contidas na mencionada Lei nº 978/92".

(Artigo 2º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã,
em 14 de julho de 1992



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

~~Benedito Claudio Sanches~~
~~Chefe de Gabinete~~
~~CRC-75.779~~